



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Catiguá- SP.**

## **INDICAÇÃO Nº09/2020.**

**INDICO**, nos termos regimentais, que após leitura em Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Vera Lucia de Azevedo Vallejo, para que se digne determinar estudos, junto ao órgão competente da Municipalidade, para que seja autorizado por parte do executivo municipal a flexibilização para realizações dos cultos e missas com escalonamento reduzido de 30% de fiéis, seguindo as orientações dos órgãos municipal, estadual e da OMS-Organização Mundial da Saúde pelos motivos a seguir elencados:

1 – A medida de isolamento social tem por objetivo impedir a disseminação do coronavírus e dar tempo para que o poder público possa se preparar na compra de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), respiradores, construção de hospitais de campanha, reforço na contratação de funcionários da área da saúde, entre outras ações para o combate desta pandemia;

2 – É sabido também que vivemos em país laico no que tange a religiosidade, direitos esses garantidos na Constituição Federal e que em tempos difíceis as igrejas tem vivido momentos de dificuldade com o fechamento de muitos templos, além dos cultos serem transmitidos via online já a mais de 2 meses, sem a mesma eficácia dos cultos presenciais;

3 – A indicação ora apresentada, da flexibilização para realizações dos cultos e missas se firma na importância da igreja que é um local de aconselhamento pastoral, um refúgio na hora da aflição, um local de alívio das tensões ao ouvir a pregação da palavra de Deus. E acima de tudo, é na igreja que recebemos alegria, paz de espírito e conforto social, tendo portando uma relevância importantíssima, tanto na esfera espiritual, psicológica e social.

4 – A indicação ora formalizada poderá ter um termo de compromisso de todas as igrejas, e lideranças com todos os cuidados e orientação da secretária de saúde do município, com desinfecção do local e higienização com hipoclorito de sódio, uso de álcool em gel obrigatoriamente em todas as reuniões, uso de mascaras para todos que estiverem presente e por fim a utilização do templo através do escalonamento reduzido de fiéis de 30% mantendo se o distanciamento de um metro, proporcionando assim a oportunidade das igrejas retomarem as suas atividades por serem instituições religiosas enquadradas como atividade essencial de acordo com o decreto presidencial de nº 10282 de 20 de março de 2020.

**Sala das Sessões José Costa, aos 28 dias de maio de 2020.**

**Claudemir José Grava.**  
**Vereador**